



Acesse aqui o Vídeo do Edital em Libras <https://youtu.be/578zXjhdTNs>

EDITAL nº 070, 27 de maio de 2019

Divulga inscrições de vagas para 2019/2, através de Transferências, Reingressos e Disciplinas Isoladas dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC - (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

A Reitoria da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para *Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC, Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior e Disciplinas Isoladas*, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (exceto Medicina) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

Para deferimento da matrícula: os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em 2019/2 e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art.115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

2.DATA, LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS EM:

Data: 03/06/2019 a 14/08/2019

Local: Central de Atendimento

Horários:

Das 09h às 11h30min, das 14h às 21h

3. ISENTA TAXA DE INSCRIÇÃO

4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade

No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, que deverá pagá-lo como forma de confirmação de sua inscrição.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

a) Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, (**para transferências externas**) datado do mês da solicitação (**original e 1 cópia**);

b) **Situação de regularidade junto ao ENADE** – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico escolar do ensino superior da IES de origem, (**para transferências externas**), datado do mês da



solicitação;

c) Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio.

(Para reingressantes com Título Superior);

d) Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso **(1 cópia)**.

e) Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso **(original e 1 cópia)**.

f) Certidão de casamento ou nascimento **(2 cópias)**.

g) Cédula de identidade: **(2 cópias)**. Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.

h) Cadastro de pessoa física – CPF: **(1 cópia)**. Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.

i) Título de eleitor **(1 cópia)** e comprovante de votação da última eleição **(1 cópia)**.

j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) **(1 cópia)**

k) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. **(1 cópia)**.

l) Certificado de reservista, para homens **(1 cópia)**.

m) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(cópia e original)**

n) Procuração por instrumento particular (reconhecido em cartório) uma via, para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente.

o) A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do **RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto em lei.

p) Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.

6. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

a) Ordem de inscrição (nº do protocolo)

b) Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

7. OBSERVAÇÕES:

a) Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta, acarretará na desclassificação do aluno.

b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.

c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) Cursos com intensivo, a matrícula será efetuada, conforme Resolução nº 012/02.



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Lages, 27 de maio de 2019

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor